



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1311/2019

Sapé, 27 de junho de 2019.

DENOMINA DE RUAS, NO LOTEAMENTO
ALEXANDRE GADELHA DOS SANTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua PEDRO
BARBOSA DE LIMA NETO, localizada no início da quadra (LL), entre as quadras
(NN), (MM) e (JJ) conforme o mapa. Denomina de rua JOSÉ BARBOSA DE LIMA
localizada no início da quadra (MM), entre as quadras (NN) e (EE) conforme o
mapa e denomina de rua MANOEL COUTINHO MADRUGA localizada no início da
quadra (AF), entre as quadras (ZZ), (AB), (AC), (AE) e (AD) conforme mapa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa da
identificação do local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 27 de junho de 2019.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito